



ISSN 2447-9403

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

REVISTA

DEMOCRÁTICA

VOLUME 7 • 2020

DISCURSO RELIGIOSO E COMPORTAMENTO ELEITORAL NO BRASIL: UMA PONDERAÇÃO SOBRE A CONFIGURAÇÃO DO ABUSO DE PODER

Marina A. Morais¹

RESUMO

É recorrente a discussão sobre a presença religiosa no meio político brasileiro, notadamente quando se confronta a garantia de um Estado laico com a crescente ocupação das diversas esferas políticas por lideranças religiosas. Nesse contexto, o trabalho insere-se na discussão sobre o papel de líderes religiosos na arena eleitoral. Especificamente, analisa-se a intensidade da influência exercida pelo discurso proferido no templo religioso na formação da opinião política dos fiéis, mediante análise dos dados do LAPOP 2016/17. Mediante uso de técnicas estatísticas descritivas e inferências foi possível concluir que, ao contrário do que se imagina, o discurso proferido pelo líder religioso não é o fator decisivo na formação da opinião política dos fiéis.

PALAVRAS-CHAVE: 1. Abuso de poder 2. Religião
3. Comportamento político

1 Advogada. Mestranda em Ciência Política pela Universidade Federal de Goiás – UFG. Bacharela em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás e especialista em Direito Eleitoral pela Universidade Cândido Mendes – RJ. Membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político – ABRADep. Coordenadora de Estudos Eleitorais da OAB/GO.

1 Introdução

A presença religiosa no meio político brasileiro tem aumentado de maneira significativa nos últimos anos (ORO, 2003; ORO e URETA, 2007; ALVIM, 2019), fomentando debates sobre um possível confronto entre esse crescimento e a garantia de um Estado laico.

Vários pontos podem ser analisados acerca desse ingresso de líderes religiosos na arena política brasileira. Num primeiro momento, antes mesmo de ocuparem cargos eletivos, essas lideranças se envolvem de campanhas eleitorais, podendo influir favorecendo candidaturas tanto próprias quanto de outros candidatos ou plataformas com que se simpatizem.

No contexto de um país com fortes tradições religiosas, a investigação acerca da amplitude dessa influência sobre a formação da opinião política se torna necessária pela Academia, a fim de instruir, se necessário, meios de combate a essas práticas, garantindo a laicidade do Estado e a manifestação livre de vontade do eleitor.

O presente trabalho se propõe a testar a intensidade da influência exercida pelo discurso proferido no templo religioso na formação da opinião política dos fiéis, mediante análise dos dados do LAPOP 2016/17.

A primeira parte do artigo fará breves reflexões sobre o conceito de laicidade e sua aplicação normativa e social no Brasil. Após, serão analisados os dados do Barômetro das Américas de 2016/2017, um conjunto de pesquisa de opinião realizado pelo *Latin American Public Opinion* (LAPOP), da *Vanderbilt University*, a fim de investigar se há, e em que intensidade, uma influência na opinião política dos fiéis formada pelo teor do discurso dos líderes religiosos (VANDERBILT UNIVERSITY, 2017).

Por fim, são tecidas considerações finais, no sentido de indicar que as falas do líder religioso não são fator determinante na formação da opinião política dos fiéis, sendo certo que, naturalmente, não

se deve subestimar a inserção religiosa na política, reduzindo-a a uma simples manifestação de uma cultura religiosa corporativa, por outro lado, também não cabe supervalorizá-la, vendo-a como catalizadora de abusos no cenário da política brasileira.

2 Religião e política no Brasil: um Estado laico?

O Brasil é um país com traços culturais influenciados, em boa medida, pelo catolicismo, que é a religião com maior quantidade de fiéis, conforme dados da *Central Intelligence Agency* norte-americana². Esse cenário tem raízes históricas e se inicia com a vinda dos portugueses que, além de explorar as riquezas naturais do país, foi igualmente caracterizada pelas missões jesuíticas, com um cunho civilizador e evangelizador, que buscava difundir o ideal da sociedade cristã europeia. Nas palavras de Oro e Ureta (2007, p. 282-283)

[...] a expansão ibérica significou também a expansão do catolicismo na América Latina, mediante a união da cruz e da espada, do trono e do altar, fato este que não mudou durante as décadas e os séculos, mesmo com a constituição dos Estados-Nações no continente, posto que muitos países adotaram legalmente o catolicismo como religião oficial.

Embora o Brasil tenha de certo modo se desvinculado da hegemonia católica, pois, ao contrário de outros países da América Latina, não positiva em sua Carta Maior a adoção do catolicismo como

2 (UNITED STATES OF AMERICA, 2010).

religião oficial³ e, em especial, diante do crescimento das igrejas protestantes no país, ainda se percebe um caráter extremamente religioso na formação brasileira, em que aproximadamente 92% da população se declara adepta a alguma religião. A tabela a seguir exprime a realidade religiosa no Brasil:

Tabela 1 - Quadro religioso no Brasil

Católico romano	64,60%
Outros católicos	0,40%
Protestantes*	22,20%
Outros cristãos	0,70%
Espíritas	2,20%
Outros	1,40%
Nenhuma religião	8%
Não especificado	0,40%

* inclui Adventistas: 6.5%, Assembleia de Deus: 2.0%, Congregação Cristã do Brasil: 1.2%, Igreja Universal do Reino de Deus: 1.0%, outras religiões Protestantes: 11.5%

3 Na América Latina, Argentina, Bolívia e Costa Rica ainda adotam regimes de Igrejas de Estados. O artigo 2º da Constituição Federal Argentina de 1994 prescreve: “El Gobierno federal sostiene el culto católico apostólico romano”. Na Bolívia, o artigo 3º da Constituição de 1967, reformulada em 1999, diz: “El Estado reconoce y sostiene la religión católica, apostólica y romana. Garantiza el ejercicio público de todo otro culto. Las relaciones con la Iglesia Católica se regirán mediante concordatos y acuerdos entre el Estado Boliviano y la Santa Sede.” Por fim, a Costa Rica, em sua Constituição Federal de 1949, revista em 2003, confirma, no artigo 75, a adoção do catolicismo, nos seguintes termos: “La Religión Católica, Apostólica, Romana, es la del Estado, el cual contribuye a su mantenimiento, sin impedir el libre ejercicio en la República de otros cultos que no se opongan a la moral universal ni a las buenas costumbres.” Ainda, seis países latino-americanos, a saber, Guatemala, El Salvador, Panamá, República Dominicana, Peru e Paraguai adotam o regime de separação Igreja-Estado com dispositivos particulares em relação à Igreja Católica, pois embora desvinculem o Estado da religião, possuem em seu ordenamento alguns dispositivos que beneficiam o clero católico.

Fonte: Elaboração própria mediante dados fornecidos pela CIA – The World Fact Book, com base em dados do censo de 2010 (UNITED STATES OF AMÉRICA, 2010).

O Brasil é um Estado laico, por definição, pois a laicidade depreende um Estado que prescindia da religião, e que já não mais a requeira “como elemento de integração social ou como cimento para a unidade nacional [...]. Por isso, o Estado laico surge realmente quando a origem dessa soberania já não é sagrada e sim popular” (BLANCARTE, 2000, p. 3, apud Oro, 2011, p. 222).

Não se deve, portanto, confundir a laicidade com a total ausência de contorno religioso na organização social, pois ela diz respeito, principal e fundamentalmente, ao Estado.

No caso do Brasil, se por um lado está expressa uma laicidade formal, contida no art. 5º, VI, da Constituição Federal⁴, no plano material ainda se identifica uma lacuna no cumprimento deste ideal. Exemplo clássico está na presença do crucifixo em locais públicos como tribunais, hospitais, prisões, parlamentos, e mesmo em escolas, o que aponta para uma violação do dispositivo constitucional de dissociação Igreja-Estado, além de evidenciar um tratamento não equitativo entre religiões cristãs e não cristãs.

Evoluindo no rol exemplificativo, a composição litúrgica dos parlamentos brasileiros transcende a mera presença reificada do crucifixo, incorporando aos altares legislativos a figura do próprio líder religioso. A presença recorrente de candidatos oriundos dos meios

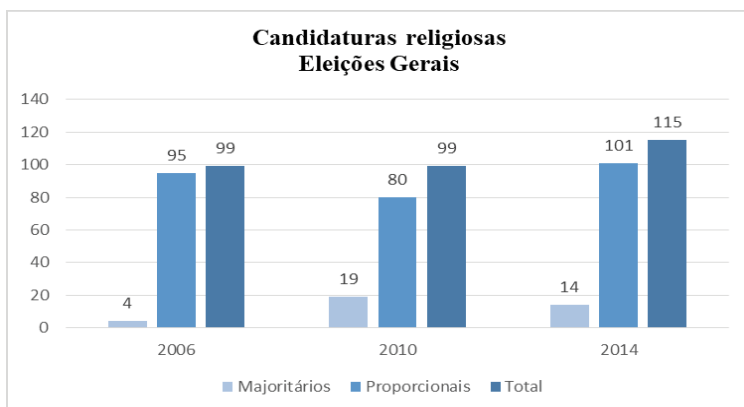
4 Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

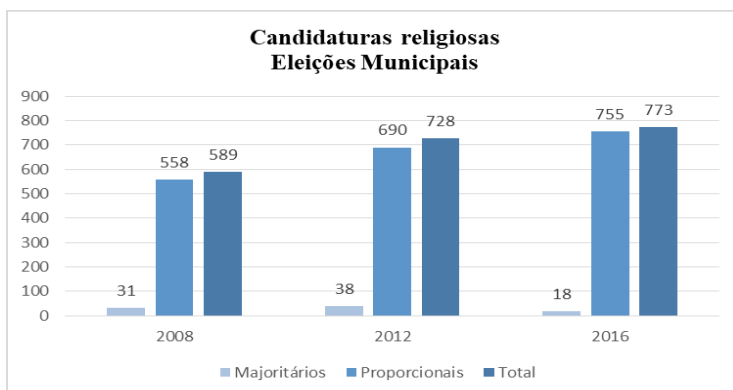
religiosos é demonstrado pelas estatísticas eleitorais, conforme gráficos abaixo.

**Gráfico 1 - Candidaturas de líderes religiosos em
Eleições Gerais**



Fonte: Elaboração própria, com dados do Sistema Divulgacand do TSE.
<<http://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/>> (BRASIL, 2016).

**Gráfico 2 - Candidaturas de líderes religiosos em
Eleições Municipais**



Fonte: Elaboração própria, com dados do Sistema Divulgacand do TSE.
<<http://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/>> (BRASIL, 2016).

A presença significativa de candidatos representantes de segmentos religiosos, ainda que flutuante entre os pleitos, tem trazido à voga questionamentos sobre a efetividade da dissociação Estado-Igreja no contexto da laicidade brasileira.

É bem verdade que a integração destes líderes na composição das bancadas não fere o sentido orgânico de um Estado laico, porquanto não significa que a unidade nacional, tampouco a soberania do Estado estejam ligadas a um contexto religioso. Todavia, atraindo para a pauta legislativa matérias e opiniões próprias do debate religioso, o que pode representar a ruptura de uma separação efetiva entre as instituições.

As análises desenvolvidas nos próximos tópicos se ocupam, portanto, de investigar a força exercida pelo discurso religioso no comportamento político da população brasileira, a fim de investigar se é lícito cogitar uma ruptura de laicidade ocasionada pelo crescimento de bancadas religiosas no parlamento.

3 Discurso político em ambiente religioso: análise dos dados

Sendo certa a presença de um maior número de líderes religiosos que se envolvem na política, o que foi demonstrado pelas estatísticas do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), indicando o aumento no número de candidaturas religiosas, cumpre perquirir se esses líderes têm se utilizado dos espaços religiosos a fim de influenciar na formação da opinião política dos cidadãos (BRASIL, 2016).

Isso porque, naturalmente, a possível influência religiosa não se cinge ao plano da efetiva candidatura do líder religioso, que também pode exercer seu poder a favor de outros candidatos ou plataformas políticas.

O LAPOP 2016/2017, entre as perguntas destinadas aos entrevistados brasileiros, incluiu um questionamento sobre se o líder religioso se manifestou sobre o Impeachment da Presidente Dilma Rousseff; e, em caso positivo, se a favor ou contra. Depois, foi per-

guntado ao entrevistado sua opinião acerca do Impeachment, oferecendo uma escala de Likert que variava entre discordo fortemente e concordo fortemente. Com base nas respostas obtidas, foi possível formular as seguintes tabelas:

Tabela 2 - Líder religioso se manifestou sobre o Impeachment da Presidente

Líder religioso falou sobre o Impeachment de Dilma Rousseff	Frequência	Porcentagem
Sim	410	26,99
Não	1109	73,01
Total	1519	100

Fonte: elaboração própria com base nos dados do LAPOP 2016/2017 - Brasil, <http://datasets.americasbarometer.org/database/index.php?freeUser=true#>>

Tabela 3 - Líder religioso se manifestou contra ou a favor do Impeachment

Conteúdo do discurso do líder religioso sobre Dilma Rousseff	Frequência	Porcentagem
A favor	100	24,69
Contra	91	22,47
Não falou contra nem a favor (neutro)	212	52,35
Total	403	99,51

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do LAPOP 2016/2017 - Brasil, <http://datasets.americasbarometer.org/database/index.php?freeUser=true#>>

Num primeiro plano, é possível extrair que, com alguma frequência, os líderes religiosos se manifestam acerca de assuntos políticos relevantes, uma vez que 26,99% deles, dentro da amostra, se ocuparam de tratar de um acontecimento político relevante, no caso, o *impeachment*.

Por outro lado, não é possível estabelecer um posicionamento homogêneo na amostra, porquanto não há uma discrepância tão relevante entre o número de líderes que se posicionou contra a perda do cargo ou favor da perda pela então Presidente. Ademais, metade daqueles que falaram sobre o evento foram neutros na emissão de suas opiniões.

Tabela 4 - Opinião do entrevistado sobre o Impeachment

Impeachment de Dilma foi justo	Frequência	Porcentagem
Discordo fortemente	312	20,54
2	127	8,36
3	129	8,49
4	152	10,01
5	157	10,34
6	159	10,47
Concordo fortemente	483	31,08
Total	1519	100

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do LAPOP 2016/2017 - Brasil, [<http://datasets.americasbarometer.org/database/index.php?freeUser=-true#>](http://datasets.americasbarometer.org/database/index.php?freeUser=true#>)

Tabela 5 - Relação entre conteúdo do discurso do líder religioso e opinião do entrevistado sobre o Impeachment

Conteúdo do discurso do líder religioso sobre Dilma Rousseff	Impeachment de Dilma foi justo							Total
	Discordo fortemente	2	3	4	5	6	Concordo fortemente	
A favor	19	8	4	5	7	7	49	99
Contra	29	8	6	8	9	4	27	91
Não falou contra nem a favor	32	21	18	17	20	25	77	210
Se apresentou de maneira diferente	0	1	1	0	0	0	0	2
Total	80	38	29	30	36	36	153	402

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do LAPOP 2016/2017 - Brasil, <<http://datasets.americasbarometer.org/database/index.php?freeUser=true#>>

Quando se parte para a análise da opinião dos entrevistados acerca do *impeachment*, nota-se uma polarização de opiniões. As maiores intensidades de respostas à pergunta estão nos extremos, concordando ou discordando fortemente, e dispersadas entre as respostas menos incisivas.

O ponto mais relevante para o presente estudo está reproduzido na Tabela 5, que relaciona se o conteúdo do discurso do líder religioso teve o condão de afetar a opinião dos entrevistados acerca do acontecimento político.

O resultado da análise, todavia, não permite produzir inferências com segurança. Ainda que nos casos em que o líder se manifestou a favor do *impeachment* tenha havido uma leve tendência dos entrevistados a acompanhar esse entendimento, o mesmo não ocorreu quanto os casos em que o líder se posicionou de maneira contrária.

Diante dos dados, portanto, não é possível afirmar que a emissão de opiniões políticas por parte do líder religioso tem o condão de influenciar efetivamente o comportamento dos correligionários.

4 Impacto do discurso religioso na formação da opinião política e eleitoral: um meio termo

É natural que as ordens religiosas possuam interesse no desenrolar de determinadas matérias de cunho político, notadamente aquelas que se referem a questões sensíveis como matrimônio, prostituição, jogos, aborto, ensino religioso nas escolas, educação sexual e de gênero, e mesmo questões tributárias, como imunidade, que acaba tendo reflexo direto na seara eclesiástica. Neste sentido:

[...] os movimentos religiosos, enquanto detentores de uma específica mundivivência que entendem verdadeira e que, por isso mesmo, desejam ver prevalecida na sociedade, também devem ser encarados como grupos de interesses que desejam convencer a sociedade quanto as suas ideias e, também, influenciar o comportamento do Estado [...]

Tal reconhecimento [...] não pode ser encarado sob qualquer viés restritivo ou negativo, pois, numa sociedade plural, a variedade de ideias deve ser desejada e estimulada, sendo certo que as Igrejas, além de se posicionarem em relação

a assuntos vinculados à fé, também possuem, como sabido, suas particulares convicções a respeito de assuntos políticos, sociais, econômicos, científicos, de saúde pública, desempenhando, portanto, um importante papel social (PINHEIRO, 2013, p. 481).

Não deve ser ignorado, todavia, o poder que as organizações religiosas possuem, podendo inclusive interferir no equilíbrio de forças eleitorais. Desse modo, sua interferência, em especial na escolha de candidatos a cargos eletivos, deve ser analisada com cuidado. Portanto, “não se trata de criminalizar a religiosidade, mas de dessacralizá-la, tratando-a como o fato sociológico que é, sem prejuízo da necessidade de se tomar em conta os seus princípios regentes, suas garantias específicas e demais particularidades” (ALVIM, 2019, p. 280)

As relações de poder somente são adequadamente entendidas quando consideradas as condições do sistema em que se inserem. Não é recomendável, neste contexto, ignorar aspectos sociais relevantes na análise dos fenômenos de comportamento político.

No caso das relações de natureza religiosa, faz-se necessário cuidado redobrado. Se por um lado, o interesse dessas organizações em matéria política é justificável, devendo até ser encorajado em razão de representar um nicho considerável da população, por outro, suas especificidades tornam essa participação mais perigosa.

Como asseverava a clássica afirmação de Karl Marx, “a religião é o ópio das massas” e, em determinados contextos, pode funcionar como mecanismo de adstração de oprimidos, como já advertia Maquiavel ao tratá-la como arma poderosa em toda e qualquer luta política (CASSIER, 1947 apud MORATÓ, 2007, p. 272).

Notadamente, a efetividade do discurso religioso se origina primordialmente de uma manipulação da questão do sagrado, da qual emana uma força social que produz resultados diretos no dire-

cionamento dos sentimentos coletivos (CASAL, 2012, p. 103 apud ALVIM, 2019, p. 282).

Nasce assim um conflito entre a importância de representação da opinião de considerável parcela da população e a necessidade de se evitar a manipulação de opiniões por meio de um discurso místico e transcendental.

Parece pertinente considerar que os líderes religiosos gozam de respeito e prestígio perante a comunidade, facilitando a conversão desses sentimentos em obediência e apoio, e que não se pode, por conveniência, conceituar essa adesão como abuso de poder. Bem esclarece Alvim (2019, p. 291) que:

Por razões intuitivas, considera-se muito mais simples e orgânico o trabalho em prol de frequentadores da própria comunidade religiosa, em favor dos quais operam tanto a lógica natural do corporativismo como a eficácia do facilmente assimilável lema “irmão vota em irmão”. Nesses casos, a transferência de prestígio efetuada pelo ministro religioso vem ao encontro de uma predisposição para a identificação do fiel com o candidato apoiado, resultante do compartilhamento de laços afetivos, sociais e/ou religiosos.

Tudo posto, soa razoável pontuar que o único ponto a ser combatido em matéria de influência do discurso religioso sobre a formação de opinião dos fiéis no atual contexto são os excessos que configurem efetiva pressão política, incorporando-se as demais manifestações como um fenômeno social natural.

5 Conclusão

A despeito da variedade de enfoques que possam ser dados às

breves considerações trazidas neste artigo, havia dois pontos principais a serem tratados. O primeiro deles consistia em testar a hipótese de que o discurso religioso ostenta significativo impacto na formação da opinião política brasileira, o que, conforme visto, não se confirmou.

Uma vez que não há evidência concreta de que o líder religioso forme de maneira direta a opinião de seus fiéis, restou a discussão de possível ofensa à laicidade no contexto de interferência da religião na política brasileira atual.

Com efeito, malgrado a separação oficial entre Igreja e Estado, a história das relações entre política e religião no Brasil sugere menos a existência de autonomia e oposição entre esses campos do que de continuidade. Verifica-se no Brasil, portanto, um arrefecimento da distinção entre religião e uma luta para ampliar a dimensão religiosa do espaço público e não por laicizá-lo (ORO, 2003, p. 65).

Essa situação se dá principalmente como consequência da própria cultura brasileira, indissociável do cunho religioso. Mesmo com a modernização social, a religião ainda é traço marcante e distintivo do comportamento brasileiro, culminando numa relação delicada entre religião e política.

Aliás, seria mesmo interessante questionar se a flutuação das fronteiras entre religião e política não se dá exatamente em razão da descrença de modo geral em relação à política em si, transferindo o plano da problemática de um suposto abuso de poder religioso crescente para um desencantamento com a democracia de modo geral.

Por se tratar de um campo subjetivo, em que os dados pouco comprovam, parece ser adequada uma postura epistemológica em que não se subestime a inserção religiosa na política, reduzindo-a a uma simples manifestação de uma cultura religiosa corporativa, mas tampouco a supervalorizá-la, vendo-a como catalizadora de abusos no cenário da política brasileira.

REFERÊNCIAS

ALVIM, Frederico. **Abuso de poder nas competições eleitorais**. Curitiba: Juruá, 2019.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Divulgacand**: Sistema de Divulgação de Candidaturas e Contas. Disponível em: <<http://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/>>. Acesso em: 18 ago. 2019.

MORATÓ, Javier Del Rey. **Comunicación política, internet, y campañas electorales**: de la teledemocracia a la ciberdemocracia. Madrid: Tecnos, 2007.

ORO, Ari Pedro; URETA, Marcela. Religião e política na América Latina: uma análise da legislação dos países. **Horizontes Antropol.** ano 13, n. 27, p. 281-310, jan./jun. 2007.

ORO, Ari Pedro. A política da igreja universal e seus reflexos nos campos religioso e político brasileiros **Rev. Bras. Ciênc, Soc.**, v. 18, n. 53, p. 53-69, out. 2003.

_____. A laicidade no Brasil e no ocidente : algumas considerações. **Civitas : Rev. Ciênc. Soc.**, v. 11, n. 2, p. 221-37, mayo/ago. 2011.

PINHEIRO, Maria Claudia Bucchianeri. Religião e política: entre a liberdade de manifestação do pensamento e o “abuso de poder religioso. In: /ANJOS FILHO, Roberto Nunes (org.). **Direitos humanos e direitos fundamentais** : diálogos contemporâneos. São Paulo: Juspodium, 2013. p. 472-96.

UNITED STATES OF AMERICA. Central Inteligency Agency. **The World Fact Book**. 2010. Disponível em: <<https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/br.html>>. Acesso em: 18 ago. 2019.

VANDERBILT UNIVERSITY. **Latin American Public Opinion (LAPOP)**. 2016-2017. Disponível em: <<http://datasets.americasbarometer.org/database/index.php?freeUser=true#>>. Acesso em: 18 ago. 2019.